



Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico

Evento: XIII Jornada de Extensão

CONFLITOS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS: ALTERNATIVAS ADEQUADAS DE TRATAMENTO E RESOLUÇÃO¹

Ana Paula dos Santos Bohn², Francieli Formentini³, Angela Maschio⁴, Jane Maria de Aquino Pinheiro⁵.

¹ Projeto de Extensão

² Bolsista PIBEX, aluna do curso de direito da Unijuí, vinculada ao Projeto de Extensão "Conflitos Sociais e Direitos Humanos: Alternativas Adequadas de Tratamento e Resolução".

³ Professora do curso de Direito da Unijuí e extensionista vinculada ao Projeto de Extensão "Conflitos Sociais e Direitos Humanos: Alternativas Adequadas de Tratamento e Resolução".

⁴ Aluna do curso de Direito da Unijuí, atuando como voluntária no Projeto de Extensão "Conflitos Sociais e Direitos Humanos: Alternativas Adequadas de Tratamento e Resolução".

⁵ Bacharel em Direito pela Unijuí e voluntária no Projeto de Extensão "Conflitos Sociais e Direitos Humanos: Alternativas Adequadas de Tratamento e Resolução".

Resumo: O projeto intitulado “Direitos Humanos e Conflitos Sociais: Alternativas Adequadas de Tratamento e Resolução” surge com o objetivo de aplicar as técnicas de mediação, conciliação, negociação e arbitragem para a solução extrajudicial dos conflitos. Para isso, nas sessões individuais e conjuntas realizadas com os conflitantes, estes foram estimulados a refletir sobre as causas e consequências negativas decorrentes da perpetuação das controvérsias, bem como sobre os benefícios da composição, permitindo a construção conjunta de uma solução, respeitando os interesses, restabelecendo a comunicação e preservando o relacionamento entre as partes. Nesse sentido, os resultados foram positivos, pois os usuários manifestaram-se satisfeitos com os encaminhamentos decorrentes das técnicas até então utilizadas nos atendimentos, ou seja, de mediação e conciliação.

Palavras-Chave: conflitos sociais; resolução; mediação; conciliação.

Introdução

É sabido que algumas demandas podem ser claramente solucionadas sem a intervenção do Poder Judiciário, todavia, nem sempre as pessoas conseguem visualizar tal possibilidade, na maioria das vezes, em razão de estarem emocionalmente envolvidas com o problema. Desse modo, a construção de uma solução extrajudicial para o conflito por meio de uma das formas praticadas pelo Projeto em tela, contribui para uma futura pacificação social, sendo que um dos motivos determinantes para a adoção desses meios alternativos é “a evolução da sociedade rumo a uma cultura participativa”, tendo o cidadão como “protagonista da busca de uma solução por meio do diálogo e do consenso” (TARTUCE, 2008, p. 201). No campus de Santa Rosa, o grupo se reúne semanalmente e conta, atualmente, com três integrantes, uma bolsista e duas voluntárias, sendo que os trabalhos são supervisionados pela professora extensionista, tendo com objetivo resolver os litígios por métodos consensuais, autonomizadores e democráticos.





Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico

Evento: XIII Jornada de Extensão

Metodologia

Para o desenvolvimento do projeto de extensão foi alocada uma sala do Escritório Modelo do Curso de Direito da Unijuí, campus Santa Rosa/RS, e, posteriormente, selecionadas as integrantes por meio de Edital de Seleção, sendo três estudantes do curso de direito, uma bolsista e duas voluntárias, as quais participaram de capacitação.

A partir da quarta semana de funcionamento do projeto, iniciaram-se os atendimentos aos usuários, os quais foram encaminhados pelos alunos dos Estágios Supervisionados I e II, orientados pelos respectivos professores.

Agendado o horário de atendimento, inicialmente para o usuário que procurou o Escritório-Modelo, realiza-se o contato inicial, a partir de uma entrevista, na qual são prestadas informações acerca dos procedimentos adotados para a resolução extrajudicial do conflito, sendo sanadas eventuais dúvidas, bem como colhida a sua manifestação acerca do interesse em participar do método proposto. Manifestado interesse parte-se para a conversa acerca do conflito, na qual são narrados os detalhes concernentes os dados necessários para o contato com a outra parte envolvida.

Com essas informações, é realizado contato com o segundo cidadão, seguindo praticamente os mesmos passos da abordagem feita com o primeiro interessado, oportunizando que manifeste a sua versão sobre os fatos e os seus interesses.

Feitas as sessões individuais com todos os envolvidos, o grupo discute acerca da necessidade de novas sessões individuais, bem como define o direcionamento dos trabalhos, observando as especificidades da técnica adotada para a resolução do conflito em pauta. Após a realização das sessões individuais necessárias é agendado dia e horário para a sessão conjunta, momento em que ocorre o encontro entre as partes, com a participação dos integrantes do projeto, sendo encontrada uma solução consensual, a mesma é formalizada pelos alunos, sob a orientação do professor.

Nos casos em que os acordos foram exitosos, depois de formalizados, com a assinatura e concordância dos interessados e da professora extensionista (advogada), os mesmos foram encaminhados para serem submetidos à homologação judicial.

Resultados e discussão

Na sociedade em que vivemos os conflitos civis são cada vez mais constantes, na medida em que as relações humanas se tornam mais complexas e, na concepção de Zygmunt Bauman (2001), fluídas.

Sob a ótica tradicional, os cidadãos buscam o Poder Judiciário para resolver seus conflitos, transferindo a este tal incumbência, com ou sem a concordância dos envolvidos, uma vez que nem sempre é possível



Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico

Evento: XIII Jornada de Extensão

uma conciliação e que, após o esgotamento dos recursos cabíveis a decisão transita em julgado, tendo que ser cumprida ou observada.

Dessa forma, atualmente a prestação jurisdicional pelo Poder Judiciário encontra-se em crise (TARTUCE, 2012), sendo um dos fatores o elevado número de processo e a sobrecarga de trabalho decorrentes do exercício do direito constitucional de acesso à justiça.

Como outro caminho a ser seguido, surgem meios alternativos de solução de conflitos civis como a mediação, a conciliação, a negociação e a arbitragem, os quais podem ser desenvolvidos extrajudicialmente e, da mesma forma, cumprirem um dos objetivos previstos no preâmbulo da Constituição Federal, ou seja, a resolução pacífica dos conflitos (TARTUCE, 2012).

Destacam-se entre os métodos alternativos a mediação e a conciliação, as quais foram aplicadas nos casos trabalhados no projeto entre os meses de abril e agosto de 2012.

A mediação, nas palavras de Fabiana Marion Spengler (2011, p. 204), “é a maneira de instaurar a comunicação rompida entre as partes em virtude da posição antagonista instituída pelo conflito”. Desse modo, a partir do momento em que os conflitantes aceitam submeter o litígio para a mediação, tem-se por finalidade primordial restabelecer a comunicação eficiente entre eles, na busca de preservar o elo existente, seja familiar, de amizade, de vizinhança ou outro qualquer e, a partir disso, o mediador os estimula a buscar a solução para o problema, a partir da aplicação das técnicas cabíveis ao caso concreto.

No entanto, para que isso ocorra diversas sessões individuais e conjuntas são necessária, pois é preciso esgotar o conflito, ou seja, permitir que os envolvidos discutam profundamente todas as questões direta ou indiretamente relacionadas a ele.

Já, na conciliação se verifica maior integração entre os usuários e o terceiro, ou seja, o conciliador, uma vez que este apresenta sugestões, geralmente, após cada parte apresentar suas propostas e demonstrar seus interesses, no intuito de direcionar a um consenso amigável. Ademais, esse método é mais célere, não sendo necessárias muitas sessões para entabular o acordo, fatores que foram considerados quando da opção por esta modalidade na maioria dos casos submetidos ao tratamento extrajudicial da controvérsia.

Com base nos atendimentos realizados pelas integrantes do grupo de extensão, na cidade de Santa Rosa, é possível verificar que a procura é maior na área do Direito de Família, sendo que os que optaram pelo atendimento junto ao projeto tinham como principal objetivo resolver os litígios em curto espaço de tempo e de forma que a relação familiar fosse preservada.



Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico

Evento: XIII Jornada de Extensão

Além disso, outra preocupação comum era a de estabelecer acordos fáceis e possíveis de serem cumpridos, observando a possibilidade e disponibilidade concreta de cada indivíduo, e isso efetivamente aconteceu, pois até o momento, nenhuma das pessoas atendidas pelo projeto informou o descumprimento dos acordos, já que estes foram construídos com a manifestação e contribuição direta dos envolvidos.

Desse modo, nos atendimentos realizados, os resultados foram positivos uma vez que em nenhum dos casos trabalhados ocorreu agravamento dos conflitos ou afastamento das partes, pelo contrário, após muito diálogo, os usuários consensualmente solucionaram os litígios estabelecendo acordos em que o interesse e as necessidades de todos os envolvidos no conflito foram observadas e respeitadas.

Conclusões

O resultado dos atendimentos até então realizados é satisfatório, considerando que é possível resolver conflitos civis extrajudicialmente, inclusive os relativos à área de família, especialmente com a utilização das técnicas de conciliação e de mediação. Ademais, sendo a controvérsia solucionada pelo consenso dos envolvidos diversas consequências positivas são verificadas, como a manutenção dos vínculos, o cumprimento espontâneo do acordo e a transformação sociocultural.

Referências Bibliográficas

BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade Líquida*. Tradução de Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

TARTUCE, Fernanda. *Mediação nos conflitos civis*. Rio de Janeiro: Forense: São Paulo: Método, 2008.

SPENGLER, Fabiana Marion. *Mediação e Alteridade: a necessidade de “inovações comunicativas” para lidar com a atual (des) ordem conflitiva*. In.: SPENGLER, Fabiana Marion; LUCAS, Douglas Cesar (Orgs.) *Justiça restaurativa e mediação: políticas públicas no tratamento dos conflitos sociais*. Ijuí: Ed. Unijuí, 2011. P. 201-241.